



## População já procura HU para fazer exames

Em apenas 12 dias de funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas no Hospital Universitário (HU), transferido do PAM, 10% de todas as coletas feitas em Dourados já estão sendo recolhidas no próprio HU. De acordo com a coordenadora do Laboratório, Aparecida Cleuza de Almeida, a média diária de coleta de material para exames gira em torno de 200. Destas, 20 coletas já são de pacientes que procuram o HU. Cleuza disse que o número “é muito expressivo”, e que a transferência do laboratório do PAM para o HU “trouxe comodidade para os pacientes, melhorou as condições de trabalho dos laboratoristas e, conseqüentemente, vai dar mais rapidez ao atendimento dos pacientes”. As coletas no HU são feitas diariamente das 6 às 18:30 horas.

Para a coordenadora, a principal melhoria proporcionada pela mudança é “o amplo espaço que o HU reservou para o laboratório”. Segundo Cleuza, o pouco espaço físico do PAM limitava o crescimento e a qualidade do atendimento, ao contrário do laboratório do HU, que “vai permitir a modernização dos exames através da automatização de vários procedimentos”. Ela acrescenta que, agora, será possível retomar projetos de aquisição de equipamentos mais modernos, que não podiam ser



20 coletas/dia estão sendo feitas no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário

comprados porque no PAM não havia lugar suficiente para instalação. Cleuza Almeida ressalta que “os pacientes chegam um pouco assustados com o novo ambiente, mas quando entram e percebem a comodidade e a rapidez do atendimento no novo local, ficam logo satisfeitos”. A coordenadora salienta que “é importante para a população entender que o PAM não vai fechar”. Segundo ela, “a mudança do laboratório também vai permitir que o PAM preste um

melhor atendimento nos procedimentos que vão continuar sendo feitos lá”.

E não são apenas os pacientes que elogiam o novo laboratório, segundo Cleuza, os funcionários também estão “muito satisfeitos, porque, aqui (no HU), temos espaço adequado e condições de executar melhor todas as normas de higiene e biossegurança”. Além do setor de exames laboratoriais, o HU já atingiu marcas significativas em outros exames, como 1015

ultrassonografias, 1366 tomografias e 1470 raios-x, de acordo com o diretor geral do HU, Dr. Afrânio Martins.

O ambulatório do HU já chegou a marca de 2752 consultas, desde que a Prefeitura de Dourados deu início ao atendimento no hospital. Atualmente, 20 especialidades estão sendo oferecidas à população. Com a recente transferência de setores do PAM para o HU, microcirurgias passarão a ser feitas no Universitário.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefia de Gabinete  
Secretário Mun. de Governo  
Secretário Mun. de Fazenda  
Secretário Mun. de Administração  
Secretário Mun. de Saúde Pública  
Secretária Mun. de Educação  
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo  
Secretário Mun. de Infra-Estrutura  
Secretário Mun. de Serviços Urbanos  
Secretário Mun. de Agricultura  
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania  
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte  
Agência de Comunicação Popular

José Laerte Cecílio Tetila  
Luís Carlos de Arruda Leme  
Edivaldo Francisco Fernandes  
Luiz Seiji Tada  
Wilson Valentin Biasotto  
Alaércio Abrahão Santos  
José Marques Luiz  
Takeshi Matsubara  
Antônio Leopoldo Van Suytene  
Mário C. Tompes da Silva  
Guilherme Meldau Neto  
Laércio Arruda  
Huberto N. dos Santos Paschoalick  
Ledi Ferla  
Luiz Carlos Ribeiro  
Ten. Pedro Alves Ferreira  
Raul Lídio Pedroso Verão  
José Henrique Marques

411 7667  
411 7636  
411 7684  
411 7663  
411 7672  
411 7135  
411 7190  
411 7636  
411 7606  
411 7100  
411 7118  
411 7116  
424 0210  
411 7708  
411 7190  
424 5163  
411 7701  
411 7688

# Poder Executivo

## Decretos

### DECRETO Nº 1560, DE 25 DE MARÇO DE 2003.

“Exonera Juvenal Vieira dos Santos-SEGOV”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, JUVENAL VIEIRA DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, símbolo DGA-4, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 24 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 25 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 1561, DE 25 DE MARÇO DE 2003.

“Nomeia Arlindo de Lima Silva - SEMAD”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado ARLINDO DE LIMA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 25 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 1562, DE 25 DE MARÇO DE 2003.

“Nomeia Kleydison César Martins – SEMAD”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado KLEYDISON CÉSAR MARTINS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 25 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 1563, DE 25 DE MARÇO DE 2003.

“Designa Júlia Graciela de Oliveira para exercer função de confiança-SEMAD”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a servidora efetiva JÚLIA GRACIELA DE OLIVEIRA, para exercer a função de confiança de Gestor de Serviço, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 25 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 1564, DE 25 DE MARÇO DE 2003.

“Exonera Edinéia da Silva Umbelino-SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, EDINÉIA DA SILVA UMBELINO, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, símbolo DGA-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 07 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 25 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 1565, DE 25 DE MARÇO DE 2003.

“Nomeia Maria Aparecida Carlone - SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada MARIA APARECIDA CARLONE, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, símbolo DGA-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 10 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 25 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**Decretos**

**DECRETO Nº 1567, DE 25 DE MARÇO DE 2003.**

“Exonera Maria de Fátima Metelaro- SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, MARIA DE FÁTIMA METELARO, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DGA-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 17 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 25 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1570, DE 25 DE MARÇO DE 2003.**

“Nomeia Charles Henrique de Melo Vegas - SEMFA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado CHARLES HENRIQUE DE MELO VEGAS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 25 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1568, DE 25 DE MARÇO DE 2003.**

“Nomeia Maria de Fátima Metelaro- SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada MARIA DE FÁTIMA METELARO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Serviços de Saúde, símbolo DGA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 18 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 25 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1571, DE 25 DE MARÇO DE 2003.**

“Nomeia Davilene de Souza Borges- SEMFA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada DAVILENE DE SOUZA BORGES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 25 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1569, DE 25 DE MARÇO DE 2003.**

“Nomeia Terezinha Picolo da Silva - SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada TEREZINHA PICOLO DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DGA-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 20 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 25 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1572, DE 25 DE MARÇO DE 2003.**

“Nomeia Adriana Vieira Vera- SEMFA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada ADRIANA VIEIRA VERA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 25 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**Decretos****DECRETO Nº 1573, DE 25 DE MARÇO DE 2003.**

“Exonera Valdir Pereira dos Santos - SEMASHC”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Provisão em Comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, a partir de 19 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 25 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1574, DE 25 DE MARÇO DE 2003.**

“Designa o servidor Paulo Crippa para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado o servidor efetivo PAULO CRIPPA, para exercer a função de confiança de Encarregado de Equipe, símbolo DAI-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 01 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 25 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1575, DE 25 DE MARÇO DE 2003.**

“Designa a servidora Maria Cleir Vieira da Silva para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a servidora efetiva MARIA CLEIR VIEIRA DA SILVA, para exercer a função de confiança de Gestor de Serviço, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 25 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1576, DE 25 DE MARÇO DE 2003.**

“Designa a servidora Edna Isidora de Souza dos Santos para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a servidora efetiva EDNA ISIDORA DE SOUZA DOS SANTOS, para exercer a função de confiança de Gestor de Serviço, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 25 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1577, DE 25 DE MARÇO DE 2003.**

“Designa a servidora Eliane da Silva Soares para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a servidora efetiva ELIANE DA SILVA SOARES, para exercer a função de confiança de Gestor de Serviço, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 25 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1578, DE 25 DE MARÇO DE 2003.**

“Designa a servidora Marley Crisanto de Souza para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a servidora efetiva MARLEY CRISANTO DE SOUZA, para exercer a função de confiança de Gestor de Serviço, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 25 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**Decretos**

**DECRETO Nº 1579, DE 25 DE MARÇO DE 2003.**

“Designa a servidora Sônia Soares da Silva para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica designada a servidora efetiva SÔNIA SOARES DA SILVA, para exercer a função de confiança de Gestor de Serviço, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 25 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentin Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1580, DE 25 DE MARÇO DE 2003.**

“Designa o servidor Vagner da Silva Costa para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica designado o servidor efetivo VAGNER DA SILVA COSTA, para exercer a função de confiança de Gestor de Serviço, símbolo DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 25 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentin Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1581, DE 25 DE MARÇO DE 2003.**

“Designa o servidor Rodrigo de Mello Tosta para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica designado o servidor efetivo RODRIGO DE MELLO TOSTA, para exercer a função de confiança de Gestor de Serviço, símbolo DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 25 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentin Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1582, DE 25 DE MARÇO DE 2003.**

“Designa a servidora Alini Aparecida de Lima para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica designada a servidora ALINI APARECIDA DE LIMA, do grupo Desenvolvimento Social/ Assistente de Atividades Educacionais e Agente de Atividades Educacionais, para exercer a função de Secretária da escola Municipal Agrotécnica Pe. André Capelli, na vaga de Luzia Cirelle Marques que encontra-se em Licença Gestante a partir de 01 de março de 2003, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Artigo 2º - A servidora designada conforme estabelece o Art. 1º, enquanto no exercício da função, fará jus ao recebimento da Gratificação-Tipologia Especial DAI-2.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 25 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentin Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1583, DE 25 DE MARÇO DE 2003.**

“Designa o servidor Dienes Carlos Araújo Domingos para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto nos art. 23, 24 da Lei Complementar nº 056, de 23 de dezembro de 2003;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica designado o servidor DIENES CARLOS ARAÚJO DOMINGOS, do grupo Desenvolvimento Social/ Assistente de Atividades Educacionais e Agente de Atividades Educacionais, para exercer a função de Secretário da escola Municipal Neil Fioravanti-CAIC, na vaga de Paula Carine Rodrigues de Souza Ferreira que encontra-se em férias no período de 01 de março de 2003 a 30 de março de 2003.

Artigo 2º - O servidor designado conforme estabelece o Art. 1º, enquanto no exercício da função, fará jus ao recebimento da Gratificação- Tipologia Especial DAI-2.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 25 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentin Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**Portaria****Portaria nº 0012/2003**

RAUL LÍDIO PEDROSO VERÃO Diretor Presidente da Fundação Cultural e de Esportes de Dourados – FUNCED, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelo disposto contido no artigo 5º do Regimento do Teatro Municipal de Dourados.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que compõem o Conselho de Administração do Teatro Municipal de Dourados.

Nome	Cargo
LELIAN CHALUB AMIN PASCHOALICK	Administrador do Teatro Municipal
LUCIANO BRUFATTO YAMAGUTI	Técnico administrativo representante do Departamento Financeiro da Funced
MARCOS ROGÉRIO DA SILVA	Técnico administrativo representante do Departamento de Cultura da Funced

Artigo 2º - Revogam as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, 01 de Abril de 2003.

**Raul Lídio Pedroso Verão**  
Diretor Presidente

**REGIMENTO DO TEATRO MUNICIPAL DE DOURADOS**

- CAPÍTULO I  
- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E AUTONOMIA.

Art. 1º O Teatro Municipal de Dourados, instituído pelo poder Executivo Municipal, vinculada a Fundação Cultural e de Esportes de Dourados – terá sede e foro na cidade de Dourados.

- CAPÍTULO II  
- DAS FINALIDADES

Art. 2º O Teatro Municipal de Dourados, visando o fácil acesso da população a atividade artísticas e aos movimentos culturais da cidade, tem por objetivos básicos:

- I – orientar, incentivar e patrocinar atividades artísticas e culturais;
- II – promover a defesa do patrimônio histórico e cultural, em especial do Teatro Municipal de Dourados, administrando-o e utilizando-o, para todos os fins de atividades para os quais se destina, durante o prazo previsto para sua duração;
- III – promover cursos, reuniões, conferências, congresso quaisquer outras atividades que favoreçam os valores artísticos, culturais e científico;
- IV – articular-se com entidades públicas ou privadas nacionais ou do exterior, mediante convênio, contrato, ou qualquer outro instrumentos de ajuste visando à realização de seus objetivos artísticos culturais e educacionais;
- V – promover a execução de calendários das atividades programadas pelo Teatro.

Art. 3º - Para a consecução de seus fins, o Teatro poderá celebrar ajustes com entidades públicas ou particulares, atendendo a conveniência administrativa e a execução dos planos e programas de atividades.

- CAPÍTULO III  
- DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º – O Teatro será administrado pelo Conselho de Administração, constituído como seu órgão de deliberação superior, fiscalizador, consultivo e deliberativo em matérias técnicas, artístico-científico-cultural, orçamentária e administrativa.

Art. 5º – O Conselho de Administração será composto pelos seguintes membros:

- I – Administrador do Teatro Municipal;
- II – um técnico administrativo representante do Departamento de Cultura da Funced;
- III – um técnico administrativo representante do Departamento Financeiro da Funced;

§ 1º - O Conselheiro mencionado no inciso I é membro nato e, os Conselheiros mencionados nos incisos II e III terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§ 2º - A presidência do Conselho de Administração será exercida por um de seus membros, escolhido por seus pares.

§ 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á na forma que vier a ser por ele estabelecida em seu calendário semestral ou anual.

Art. 6º – Compete ao Conselho de Administração:

- I – estabelecer diretrizes sobre a política ocupacional e administrativa do Teatro Municipal de Dourados;
- II – apreciar e deliberar sobre os relatórios, balancetes e programação orçamentária decorrentes;
- III – elaborar o calendário do Teatro;
- IV – deliberar sobre o agendamento do Teatro em nível interno e externo;
- V – deliberar sobre solicitações de redução, isenção ou cobrança de taxa de manutenção na realização de eventos, quando da locação do Teatro Municipal;

Art. 7º – Compete ao Administrador do Teatro:

- I – administrar o Teatro Municipal segundo as diretrizes e atividades estabelecidas neste Regulamento e outras que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração;
- II – zelar e fazer com que zelem pela adequada utilização, conservação e manutenção do Teatro;
- III – organizar e manter atualizados os arquivos administrativo e histórico do Teatro;
- IV – receber, registrar e encaminhar ao Conselho de Administração os pedidos de agendamento do Teatro Municipal;
- V – encaminhar, para divulgação e ciência dos interessados, os agendamentos aprovados pelo Conselho de Administração;
- VI – supervisionar as dependências do Teatro, antes e após o término dos contratos, e lavrar Laudos de Vistorias para os fins que se fizerem necessários, os quais deverão ser assinados também pelo representante do contratante;
- VII – manter sob seu controle hierárquico-funcional o pessoal técnico e de apoio que atuar no Teatro;
- VIII – elaborar planos orçamentários bimestrais, semestrais e anuais, a serem submetidos ao Conselho de Administração;
- IX – apresentar mensalmente a Administração e ao Diretor Presidente o relatório da movimentação contábil e financeira;
- XI – providenciar sistema de credenciamento de servidores e do pessoal do contratante.

Parágrafo Único – O Administrador do Teatro Municipal deverá ser servidor de nível superior e o exercício da atividade não se constitui em função gratificada.

- CAPÍTULO V  
- DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 8º Ao técnico-administrativo, representante do departamento financeiro, do Teatro Municipal de Dourados compete:

- I – aprovar assinatura de contratos, convênios e operações de crédito; II – fiscalizar e fazer cumprir o Contrato de Locação;
- III – atender, orientar e executar os serviços necessários para efetivação dos eventos;
- IV – prestar Contas mensalmente ao Conselho de Administração do Teatro Municipal de Dourados;

- CAPÍTULO VI  
- DA ZELADORIA

Art. 9º Ao técnico administrativo, representante do departamento de cultura, compete:

- I – atuar como zelador do Teatro Municipal;
- II – zelar pela sua utilização, conservação e manutenção, observando a especificidade de cada equipamento ou espaço físico;
- III – orientar a equipe responsável pela limpeza do espaço físico;
- IV – acompanhar, orientar e supervisionar os locadores ou cessionários na utilização dos espaços físicos do Teatro Municipal;
- V – atender, orientar e executar os serviços necessários para efetivação dos eventos;
- VI – vistoriar os equipamentos, após serem utilizados, e relacionar os reparos, as reposições de materiais de consumo e permanentes, comunicando o administrador do Teatro;
- VII – zelar pela utilização, conservação e manutenção dos equipamentos do Teatro Municipal;
- VIII – acompanhar, orientar e supervisionar os locadores ou cessionários na utilização dos equipamentos.

- CAPÍTULO VII  
- DA CESSÃO DO TEATRO

Art. 10º Os pedidos de cessão do Teatro Municipal deverão ser formulados nos períodos fixados no Calendário aprovado pelo Conselho de Administração, mediante utilização de formulários próprios, à disposição dos interessados na Funced.

## Portaria

§ 1º - deverão os interessados fazer constar do pedido e anexar ao formulário o seguinte:

I – documentação relativa à habilitação jurídica e fiscal que, conforme o caso, consistirá em:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, conforme o caso, e, em se tratando de Sociedade por Ações, documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- e) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal.

II – identificação clara e precisa do destino objetivado no pedido de cessão;

III – cópia da peça ou do espetáculo a ser apresentado, acompanhada de liberação do SBAT ou ECAD e autorização do autor para montagem;

IV – comprovante de licença de praxe segundo a natureza do evento;

V – apresentação de duas opções de datas.

§ 2º - será indeferido liminarmente o pedido cuja instrução não estiver de acordo com o estabelecido neste artigo.

§ 3º - somente se procederá à cessão do Teatro após celebrado o ajuste contratual correspondente, o qual deverá ser assinado com antecedência mínima de trinta dias da data agendada.

§ 4º - o Conselho de Administração priorizará, no agendamento, as atividades que serão desenvolvidas pela Administração Popular.

Art. 11 As orientações sobre as demais formas procedimentais e de tramitação processual estarão à disposição dos interessados na Funced.

### - CAPÍTULO VIII

#### - DA RESPONSABILIDADE DO CESSIONÁRIO

Art. 12º - celebrado o ajuste contratual correspondente à cessão do Teatro Municipal de Dourados, o cessionário procederá, quando de sua utilização, à prévia vistoria, em conjunto com o Administrador, assinando o Laudo correspondente e, concomitantemente, o Termo de Responsabilidade ou Contrato, objetivando o imediato ressarcimento, na eventualidade de ocorrência de qualquer dano.

Parágrafo Único – Para assegurar o ressarcimento de que trata este artigo, o cessionário deixará em caução e mediante recibo, junto ao Administrador do Teatro, a importância correspondente a cinquenta por cento do valor da taxa cobrada pela cessão da casa lotada, que lhe será devolvida imediatamente após a realização da vistoria de entrega do Teatro, ou 100% do valor da locação.

### - CAPÍTULO IX

#### - DA LOTAÇÃO E DOS INGRESSOS

Art. 13 - Para os eventos em que forem cobrados ingressos, admitir-se-á, a critério do Conselho de Administração, a confecção de até dez por cento a mais do quantitativo de lugares, deles fazendo constar, expressamente, que se destinam a lugares extras "em pé".

Parágrafo Único - Nas demais situações, deverá ser observada a lotação do Teatro, que é de 420 (quatrocentos e vinte) lugares.

Art. 14 - A distribuição de ingressos de cortesia é da responsabilidade do cessionário, não sendo seus valores deduzidos da importância ajustada para a cessão, exceto os destinados à Administração Popular.

### - CAPÍTULO X

#### - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - É vedada a cessão do Teatro Municipal a um mesmo cessionário por prazo superior a dez dias consecutivos, não importando se para um mesmo evento ou eventos diferentes, salvo em situações excepcionais e a critério do Conselho de Administração.

Art. 16 - A desistência da cessão já ajustada importará na perda da importância paga e na obrigação da complementação do valor total contratado se o cessionário não comunicar à Funced, expressamente, com antecedência de no máximo vinte dias, o que lhe der causa.

Parágrafo Único - Ocorrendo a comunicação no prazo de que trata este artigo, o Conselho de Administração poderá transferir a data do evento, observados os agendamentos e programação previamente comprometidos.

Art. 17 - É vedada a transferência, a qualquer título, dos direitos e obrigações decorrentes do contrato da cessão, exceto se expressamente autorizado pela

Funced, mediante prévio parecer do Conselho da Administração.

Art. 18 - É vedada a cessão do Teatro Municipal para realização de encontros classicistas, políticos partidários, religiosos, desportivos, convenções, bailes, coquetéis, concursos, competições de caráter associativo, etc., excluídos os eventualmente realizados pela Administração Popular por ser de utilidade pública.

Parágrafo Único – Aos eventos de natureza não artístico-científico-cultural, com exclusão dos referidos neste artigo, somente serão admitidas solenidades de abertura e encerramento, conforme ficar estabelecido no ajuste específico.

Art. 19º - É vedado ao cessionário e/ou usuário do Teatro Municipal de Dourados:

I - colocação de móveis e objetos, mesmo que decorativos, que impeçam a livre circulação ou afetem o visual ou decoração próprios do Teatro;

II - a colocação de faixas, cartazes, pregos, tachas, fitas adesivas, etc., nas dependências interna do Teatro;

III - a utilização dos camarins ou qualquer espaço interno para alojamento ou externo para acampamento, seja em barracas ou trailer (s);

IV - a circulação de fotógrafos e cinegrafistas no palco, coxias, camarins e platéia sem autorização e credenciamento da Administração do Teatro, bem como a utilização de flashes e refletores que interfiram na iluminação cênica ou no bom desempenho dos eventos;

V - acesso de pessoas na platéia com qualquer tipo de alimentos ou bebidas, bem como qualquer tipo de equipamentos sonoro que possa interferir no desenvolvimento do evento;

VI - fumar nas dependências do Teatro;

VII - utilizar as dependências do Teatro como depósito de qualquer material a ele não pertencente;

VIII - acesso de pessoas não credenciadas em horários de ensaios;

IX - proceder à decoração destinada aos eventos sem expressa autorização e supervisão da Administração.

X - utilização de trajes inadequados nas dependências do Teatro pela equipe de produção, montagem e outros.

Parágrafo Único – Entendemos por trajes inadequados para homens: camisa regata ou sem camisa;

Art. 20º - Será da responsabilidade do cessionário orientar seu pessoal, ou pessoal contratado para o evento, sobre as normas de utilização do Teatro.

Art. 21º - Competirá ao cessionário comprovar, no ato do pedido de Cessão, os pagamentos de direitos autorais devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD e à Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT, bem como será de sua responsabilidade os pagamentos de eventuais encargos devidos à ordem do Músico do Brasil e de tributos municipais, estaduais e federais.

Art. 22º - As transmissões e retransmissões televisionadas ou radiofônicas de eventos, bem como gravações de qualquer espécie deverão constar expressamente do contrato de cessão, competindo prévia discussão sobre eventuais custos adicionais, a critério do Conselho de Administração, conforme tabela de taxas vigentes para o Teatro Municipal de Dourados.

Art. 23º - A Funced não se responsabilizará pela suspensão ou cancelamento de qualquer evento, bem como por qualquer dano causado ao cessionário, decorrentes de falha ou falta de energia elétrica, de outros serviços que dela dependam.

Parágrafo Único - Qualquer dano ocasionado ao Teatro ou adjacências em decorrência de reações do público, por força do caput deste artigo ou da apresentação, será da inteira responsabilidade do cessionário.

Art. 24º - Para realização de ensaios o cessionário apresentará, juntamente com o pedido de agendamento, as prováveis datas e horários, que serão apreciados e deliberados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Ocorrendo ensaio fora das datas e horários fixados, será cobrada taxa destinada à manutenção do Teatro Municipal, conforme tabela vigente.

Art. 25º - Nos elencos que apresentem crianças e/ou adolescentes, o cessionário responsabilizar-se-á na oportunidade da formalização do contrato, pela nomeação formal de um adulto como responsável pelo grupo de cada 30 crianças/adolescentes.

Art. 26º - Somente serão admitidas na platéia crianças acompanhadas por adultos que por ela respondam, imputando-lhe a responsabilidade sobre comportamentos inadequados que porventura ocorram durante a realização do evento.

Art. 27º - O espaço reservado a bilheteria do Teatro será cedido, conforme solicitação do produtor do evento.

Art. 28º - O uso do Teatro ficará restrito a sala de espetáculos, camarins e

## Portaria

saguão;

Art. 29º - O administrador não se responsabiliza por valores ou objetos de qualquer natureza deixados em suas dependências sem o prévio conhecimento da FUNCED;

Art. 30º - A permanência de pessoas em qualquer dependência do Teatro somente será permitida por razões de ordem técnica, sendo vedadas reuniões, aglomerações ou circulações desnecessárias;

Art. 31º - O horário de chegada de material ou equipamento deverá ser comunicado ao administrador com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias antes da realização do evento;

Art. 32º - O acesso à sala de espetáculos será aberto ao público uma hora antes de cada atividade. O Teatro será devidamente fechado logo após o término da atividade;

Art. 33º - A portaria ficará por conta de funcionários contratados pela cessionário;

Art. 34º - As chaves dos camarins ou de qualquer outra dependência de uso previamente autorizado deverão ser retiradas com o administrador, mediante preenchimento e ficha de controle de chaves;

Art. 35º - A cessionária, se prontifica a colocar e retirar seus materiais e equipamentos, em horário estipulado pelo administrador;

Art. 36º - A utilização de fogo, bem como recursos cenográficos que colocam em risco a segurança das instalações deverão ser comunicadas previamente a FUNCED, cabendo a ela deliberar sobre sua utilização ou não;

Art. 37º - Os usuários do Teatro Municipal de Dourados deverão utilizar os banheiros internos. Por razões de manutenção, limpeza e inspeção, os banheiros destinados ao público só poderão ser utilizados em horários de realização de espetáculos e solenidades;

Art. 38º - O acesso ao estacionamento só será permitido para carga e descarga de materiais para o evento.

Art. 39º - As dúvidas decorrentes deste Regulamento e as situações omissas serão resolvidas pelo Conselho de Administração.

Dourados – MS., 01 de Abril de 2003.

**Raul Lídio Pedroso Verão**  
Diretor Presidente - Funced

## TEATRO MUNICIPAL DE DOURADOS

Nº DE BORDERO	DIA	DIA DA SEMANA	MÊS	HORARIO	DURAÇÃO	SESSÃO
ESPETÁCULO						

PRODUÇÃO(ES)ESPETÁCULO	
------------------------	--

RECITA	CORTESIA	ESTUDANTE	ESPECIAL	NORMAL	PREÇO	TOTAL	PÚBLICO
QUERESIA							
CHACINÁ							
ESTUDANTE							
ESPECIAL							
NORMAL							
TOTAL							

RESUMO	LOCAÇÃO	CADERAS PAGAS	LUGARES EXTRAS (EM PÉ)	CURTESIA	LOTAÇÃO REAL	SOBRA
420						

ASSINATURAS		
TEATRO	LOCAÇÃO	SBAI

PROD. LOCAL	PROD. DO ESPECTÁCULO	OUTROS

Dourados, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2003

Declaro estar ciente, e aceito as condições propostas no Regulamento do Teatro Municipal de Dourados.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Teatro Municipal de Dourados - Av. Presidente Vargas, 479 - Vila Teresina I - Dourados/MS - (67) 411-7500 (87) 411-7501 - fax (67) 421-5920 - Dourados-MS

## TAXAS DE ALUGUEL DO TEATRO MUNICIPAL DE DOURADOS

Eventos	Dias	Horário	Valor taxa R\$	Hora extrapolada	Taxa extra de ensaio	Observação
Eventos artísticos, científicos e culturais. - Sem bilheteria	Segunda a Domingo	07:00 as 23:00	1 salário mínimo	1/2 de salário mínimo	Sábado, domingo e feriado - 1/2 de salário mínimo Dias úteis - 1/4 de salário mínimo	Cheque caução é igual ao contrato
- Com bilheteria	Segunda a Domingo	07:00 as 23:00	10% da bilheteria bruta por sessão ou 1 salário mínimo - paga-se o maior valor	1/2 de salário mínimo	Sábado, domingo e feriado - 1/2 de salário mínimo Dias úteis - 1/4 de salário mínimo	Somente será válida esta taxa se o valor do ingresso for maior ou igual a R\$ 10,00; caução igual ao valor do contrato.
Filmagens dentro do Teatro	Segunda a Sexta	4 horas	Diurno - 100,00 Noturno - 200,00	50% do valor da taxa instituída	-	Caução no valor do contrato.

Todos os eventos deverão assinar Contrato ou Termo de Responsabilidade com, no máximo, 30 (trinta) dias após o recebimento da Confirmação de Agendamento, devendo deixar o cheque caução no ato da assinatura, ou imediatamente se estiver dentro do prazo.

## - MULTA

Será cobrado do produtor do evento ou responsável multa de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) caso a administração do Teatro Municipal de Dourados encontrar resíduos de alimentos, bebidas, papel picado, confete, serpentina, ou qualquer outro objeto ou produto que prejudique o carpete ou o sistema de ar condicionado nas dependências do mesmo durante todo o período de locação (ensaios, montagem e apresentações).

## - LIBERAÇÃO DO BAR:

Deve ser somente fora das dependências do TEATRO MUNICIPAL, a produção deverá fornecer lanches e refrigerantes para a equipe do Teatro que estiver de plantão no período de agendamento.

- É de inteira responsabilidade dos produtores e promotores de eventos agendados no TEATRO MUNICIPAL todos os serviços referentes a montagem, desmontagem e equipamento de iluminação e sonoplastia.

- Fica vetado o empréstimo de qualquer tipo de móvel ou equipamento e materiais de consumo,

- Todo tipo de alimentos ou bebidas consumidos pelos artistas e técnicos é de inteira responsabilidade do produtor ou promotor.

Obs.: Se por ventura os produtores quiserem contratar um dos funcionários deverá tratar diretamente com eles.



**Leis**

**LEI COMPLEMENTAR N.º062, DE 21 DE MARÇO DE 2003**

“Altera disposições da Lei Complementar nº 008, de 05 de novembro de 1991”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica transformada em via coletora, a rua dos Missionários, no trecho compreendido das ruas Cuiabá até Ciro Melo.

Parágrafo único: O Anexo II (Planta do Sistema Viário), da Lei Complementar nº 008, de 05 de novembro de 1991, fica adaptado às disposições desta Lei.

Artigo 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 21 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2548, DE 21 DE MARÇO DE 2003**

“Denomina a Farmácia Central do Município”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada “LIA BEATRIZ PESSOA DE MELLO”, a Farmácia Central do Município de Dourados.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 21 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2549, DE 21 DE MARÇO DE 2003**

“Dispõe sobre denominação de rua- Matheus Silveira dos Santos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada “MATHEUS SILVEIRA DOS SANTOS”, a Rua 11, do Jardim do Bosque, desta cidade.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 21 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2550, DE 21 DE MARÇO DE 2003**

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o “Grupo Escoteiro Laranja Doce”, desta cidade.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 21 de março de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito Municipal

**Extratos**

EXTRATO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2002, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA E DE OUTRO A COOPERATIVA DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO – CMBS, COM A INTERVENIÊNCIA DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - DRT.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA  
CONVENIADA: COOPERATIVA DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO – CMBS  
INTERVENIENTE: DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - DRT

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na cláusula quinta do convênio ora aditado, e alteração da cláusula segunda referente a Dotação Orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA  
03 - FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
1.018 – IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
VIGÊNCIA: Prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias.

Dourados-MS, 08 de janeiro de 2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

**LEDI FERLA – Interveniente**  
Secretária

EXTRATO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2002, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA E DE OUTRO A SOCIEDADE DE APOIO AO MOVIMENTO NACIONAL LUTA PELA MORADIA - MS, COM A INTERVENIÊNCIA DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - DRT.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

CONVENIADA: SOCIEDADE DE APOIO AO MOVIMENTO NACIONAL LUTA PELA MORADIA – MS  
INTERVENIENTE: DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - DRT

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na cláusula quinta do convênio ora aditado, e alteração da cláusula segunda referente a Dotação Orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA  
03 - FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
1.018 – IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
VIGÊNCIA: Prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias.

Dourados-MS, 26 de fevereiro de 2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

**LEDI FERLA – Interveniente**  
Secretária

**EXTRATO DE CONVÊNIO PMD Nº 038/2003**

Extrato de Convênio celebrado entre o Município de Dourados, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e de outro lado a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Apoio financeiro do Município à OAB, para realização do 2º Simpósio Regional de Advogados e Acadêmicos de Direitos de Dourados e Região.

VALOR: O valor total do presente convênio será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio será a partir de 01/04/2003, ficando seu término previsto para 30/04/2003.

**Resolução**

**RESOLUÇÃO/RT Nº 03/1019/03/SEMAD.**

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

Retornar a seu órgão de origem – Agência de Comunicação Popular (AGCOM), o Servidor Público Municipal CLOVIS PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 19401 ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, considerando o término do Mandato em 31/01/03 do Deputado Estadual Murilo Zauith junto a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso

do Sul, a partir de 01/02/03.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de Março do ano dois mil e três (2003).

**José Marques Luiz**  
Secretário Municipal de Administração

**Balancete**

FUNCED - FUND CULT E ESPORTE DOURADOS				BALANCETE FINANCEIRO			Número: 00001	
TÍTULOS	SISTEMA DE CONTABILIDADE FINANCEIRA			MÊS Fevereiro	MÊS 2003			
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO	
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				
RECEITA PATRIMONIAL	531,67	673,56	1.210,23	04-ADMINISTRAÇÃO	59.328,60	49.651,01	108.879,51	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.000,00	20.000,00	13-CULTURA	22.766,57	20.029,46	42.796,03	
<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>531,67</b>	<b>20.673,56</b>	<b>21.210,23</b>	<b>27-DESPORTO E LAZER</b>	<b>21.492,51</b>	<b>23.686,78</b>	<b>45.009,29</b>	
				<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>103.278,08</b>	<b>93.466,25</b>	<b>196.744,33</b>	
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				
RECEITAS A PAGAR	50.930,21	59.696,69	160.626,90	RESTOS PAGAR	21.390,55	15.185,78	56.580,33	
<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>50.930,21</b>	<b>59.696,69</b>	<b>160.626,90</b>	CONTA A PAGAR - PAGO		65.646,15	62.646,15	
				<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>21.390,55</b>	<b>80.831,93</b>	<b>102.212,48</b>	
<b>CONSIGNAÇÕES</b>				<b>CONSIGNAÇÕES</b>				
Contribuição Patrimonial	288,17	628,61	1.144,88	Contribuição Patrimonial		1.144,88	1.144,88	
Empreendimento Comercial Feito em Casa	1.607,95	1.564,00	3.171,95	Empreendimento Comercial Feito em Casa	1.189,75	1.800,70	2.990,65	
I.R.R.F. - Fundos	404,73	2.065,13	2.469,86	R.R.T. - Fundos		1.115,07	1.115,07	
I.S.S. Q.N. Retida na Fonte	226,96	1.258,85	1.485,81	I.S.S. Q.N. Retida na Fonte		794,94	794,94	
I.N.S.S. e Fopa	1.320,97	4.110,56	5.431,52	I.N.S.S. e Fopa		1.374,96	1.374,96	
Sinabend - 1%	27,02	42,92	69,94	Sinabend - 1%		115,40	115,40	
<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>3.673,78</b>	<b>9.824,96</b>	<b>13.800,15</b>	<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>1.189,75</b>	<b>5.357,75</b>	<b>7.547,00</b>	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES</b>				<b>OUTRAS OPERAÇÕES</b>				
TRANSF. FINANCEIRAS A FUNDOS	23.000,00	127.500,00	150.500,00	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				
<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>23.000,00</b>	<b>127.500,00</b>	<b>150.500,00</b>	BANCOS - CONTA MOVIMENTO	56.017,65	56.617,03	56.617,03	
				BANCOS CONTA VINCULADA	5.297,85	3.057,15	3.057,15	
<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				BANCOS CONTA CONVÊNIOS		19.797,00	19.797,00	
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	45.943,78	38.012,65	45.942,28	<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>41.315,50</b>	<b>79.466,18</b>	<b>79.466,18</b>	
BANCOS CONTA VINCULADA	2.878,75	3.287,85	2.878,75					
BANCOS CONTA CONVÊNIOS	1,28	1,28	1,28					
<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>48.823,71</b>	<b>41.310,60</b>	<b>48.823,71</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>167.188,38</b>	<b>289.112,11</b>	<b>384.880,98</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>167.188,38</b>	<b>289.112,11</b>	<b>384.880,98</b>	

*(Assinaturas)*  
Raul L. Edroso Verso  
Diretor Presidente  
Funed

*(Assinatura)*  
Vladimir Mishijima  
Secretário Municipal  
Funed

*(Assinatura)*  
José Carlos Cimatti Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

**Poder Legislativo**

**Licitação**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 002/2003**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento geral que o Processo de Licitação n.º002/2003, na modalidade Convite, sob o nº002/2003, realizado no dia 25 de março de 2003, às 09:00 (nove) horas, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA, LICITAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO DE DAS ÁREAS DE INTERESSE PUBLICO, resultou vencedora a empresa AIRES GONÇALVES & CONSULTORES S/C LTDA., inscrita no

CNPJ sob o n.º 04.907.449/0001-99, estabelecida à Avenida Afonso Pena, 3504, (Cj 35, Ed. Empire Center), Campo Grande-MS. O valor total da proposta vencedora é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), dividido em nove parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no período de 01/04/03 a 31/12/03, conforme especificado no Convite.

De acordo com a formalidade e a tramitação legal do processo licitatório, HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS: CONVITEN.º002/2003.

Dourados (MS), 26 de março de 2003.

**JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

**Portaria**

**PORTARIA Nº 084/02**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADOR HUMBERTO TEIXEIRA JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Resolve:

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço, a servidora efetiva desta Casa de Leis, LEILA DAUZACKER DA SILVA, no cargo de Assessora Administrativa, Símbolo H3-IV, com supedâneo no Art. 144, III, "c" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 001/91), combinado com o Art. 92, III, "c" da Lei Orgânica do Município de Dourados (MS) e Art. 40, III, "c" da Constituição Federal.

§ 1º - Os proventos da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo serão pagos proporcionalmente ao tempo de serviço (vinte e nove anos e quatro meses), correspondente a 97,80% (noventa e sete vírgula oitenta por cento) do valor do salário do cargo de Assessora Administrativa, Símbolo H3-IV.

§ 2º - O valor referido no parágrafo anterior será acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por força do Art. 96, §§ 1º e 6º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria, ora concedida, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos

servidores ativos, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, de acordo com o que dispõe o Art. 148 da Lei Complementar nº 007/91 c/c Art. 92, § 5º da Lei Orgânica do Município de Dourados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 27 de dezembro de 2002.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 27 de dezembro de 2002.

**HUMBERTO TEIXEIRA JÚNIOR**  
PRESIDENTE

**FRANCISCA FELISBELA DE BARROS**  
Vice-Presidente

**NELSO GABIATTI**  
1º Secretário

**SIDLEI ALVES DA SILVA**  
2º Secretário

**Lei**

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 029/2003 DE AUTORIA DO MESA DIRETORA**

Altera a Lei nº 1.627, de 22 de maio de 1990, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Dourados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. A Tabela B do Anexo II da Lei nº 1.617, de 22 de maio de 1990, passa a vigor da forma estabelecida no Anexo I, desta Lei.

Artigo 2º. - O Anexo II da Lei 1.617/90 passa a vigor acrescido da Tabela C, nos termos do Anexo II, desta Lei.

Artigo 3º. - Fica criado na Tabela A do Anexo II da Lei 1.617/90 o seguinte cargo:

CARGO	PADRÃO	VAGAS	SALÁRIO
Assessor Legislativo	I	01	900,00

Parágrafo único - A descrição das atribuições e os requisitos para recrutamento e promoção do cargo, criado neste artigo, são os estabelecidos no anexo III desta lei, que passa a fazer parte integrante do Anexo IV - Perfil dos Cargos e Funções - da Lei 1.670/90.

Artigo 4º. - O Art. 1º da Lei 1.462, de 3 de maio de 1988, passa a vigor acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

§ 3º. O benefício previsto neste artigo não se aplica aos cargos de Assessor Parlamentar II.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em Especial as Leis nºs 1.837, de 17 de dezembro de 1992; 2.127, de 15 de janeiro de 1997; 2.256, de 15 de março de 1999; 2.319, de 28 de dezembro de 1999, o inciso II e o parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 1.674, de 14 de maio de 1991.

Palácio Jaguaribe, em 25 de março de 2003.

**Ver. José Carlos Cimatti Pereira**  
Presidente

**LEI N. 1.617, DE 22 DE MAIO DE 1990.**

**ANEXO III**

**PERFIL DO CARGO DE COORDENADOR LEGISLATIVO**

CARGO	PADRÃO
COORDENADOR LEGISLATIVO	I
DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DAS ATRIBUIÇÕES	
Exercer assessoramento e executar trabalhos relacionados ao processo legislativo municipal.	
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES	
Prestar assessoramento ao titular do cargo superior imediato e aos vereadores, nos trabalhos realizados nas Comissões; sugerir e executar roteiros de trabalhos com vistas a maior produtividade e eficiência do serviço; acompanhar o processo legislativo, desde a apresentação dos projetos até a sua publicação no Diário Oficial; executar outras tarefas correlatas.	
REQUISITOS P/ RECRUTAMENTO	FORMA DE RECRUTAMENTO
Titular de Curso Superior	Concurso Público ou por processo
PROMOÇÃO	ACESSO
- 0 -	- 0 -

## Lei

**LEI N. 1.617, DE 22 DE MAIO DE 1990.**  
**ANEXO II - TABELA B**  
**Quadro de cargos de Provimento em Comissão**

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO R\$	REQUISITOS
Diretor Geral	CC	1	1.104,55	Titular de Grau Universitário
Assessor Jurídico	CC-2	1	933,04	Titular de Grau Universitário na área de Direito e Registro na OAB.
Chefe da Divisão Administrativa	CC-2	1	933,04	Titular de Grau Universitário
Chefe da Divisão de Finanças	CC-2	1	933,04	Titular de Grau Universitário na área de contabilidade
Chefe da Divisão de Imprensa e Relações Públicas	CC-2	1	933,04	Titular de Grau Universitário na área de Comunicação Social ou Jornalismo
Chefe da Divisão de Informática	CC-2	1	933,04	Curso Superior ou capacitação Pública notória
Chefe de Gabinete	CC-2	1	933,04	Ensino Médio e capacitação específica para a função
Assessor Parlamentar I	CC-2	1	933,04	Experiência em Assessoria Parlamentar
Assessor Técnico Legislativo	CC-3	1	766,00	Curso Superior em Direito
Assessor Técnico de Comissões	CC-3	1	766,00	Curso Superior em Direito
Assessor Parlamentar II	CC-4	34	509,04	Capacitação específica para a função
<b>TOTAL</b>		<b>44</b>		

**LEI N. 1.617, DE 22 DE MAIO DE 1990.**  
**ANEXO II - TABELA C**  
**Quadro de cargos de Assessoramento Indireto – ADI**

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO R\$	REQUISITOS
Encarregado do Serviço de Licitação	ADI-1	1	800,00	Ensino Médio e capacitação específica para a função
Técnico em Contabilidade	ADI-2	2	580,00	Registro no CRC
Técnico em Informática	ADI-2	4	680,00	Ensino Médio e capacitação específica para a função
Redator de Imprensa	ADI-2	3	680,00	Registro no DRT
Encarregado do Serviço de Cerimonial	ADI-2	1	680,00	Capacitação específica para a função
Fotógrafo	ADI-2	1	680,00	Capacitação específica para a função
Motorista	ADI-3	3	509,00	CNH e capacitação específica para a função
Encarregado do Serviço de Segurança	ADI-4	3	420,00	Capacitação específica para a função
Garçon	ADI-4	1	420,00	Capacitação específica para a função
Assistente de Gabinete I	ADI-4	1	420,00	Capacitação específica para a função
Agente de Cerimonial	ADI-5	5	380,00	Capacitação específica para a função
Assistente de Gabinete II	ADI-5	17	330,00	Capacitação específica para a função
Recepcionista	ADI-5	4	330,00	Capacitação específica para a função
Telefonista	ADI-6	2	330,00	Capacitação específica para a função
Agente de Segurança	ADI-7	6	300,00	Capacitação específica para a função
Auxiliar de Serviços Gerais	ADI-7	8	300,00	Capacitação específica para a função
<b>TOTAL</b>		<b>59</b>		

**Ato**

**ATO Nº 005/2003**

José Carlos Cimatti Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no disposto no art. 25, § 1º da Lei Orgânica do Município combinado com os arts 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal; e

Considerando o requerimento de licenciamento do cargo de Vereador, em virtude da licença para tratamento de saúde da Vereadora Bela Barros, por 45 dias;

Resolve:

Art. 1º - Convocar o Suplente a Vereador Antonio Carlos de Araújo Cruz,

para tomar posse no cargo de Vereador no dia 21 de março, às 08(oito) horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, devendo o compromisso ser prestado na primeira Sessão subsequente.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 21 de março de 2003.

**José Carlos Cimatti Pereira**  
Presidente

**Atas**

**Ata da 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados – MS, exercício de 2003.**

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e três, as dezoito horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, n.º 3.495, nesta cidade, reuniram-se em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador José Carlos Cimatti Pereira (PFL), tendo como 1º Secretário o Vereador Luís Akira Oshiro (PPS). Além dos citados, estavam presentes os Vereadores: Carlinhos Cantor (s/p); Bela Barros e Paulo Falcão (PSDB); Domingos Alves da Silva, Eduardo Marcondes e Humberto Teixeira Júnior (PMDB); Manoel Dourado (PPB); Elecir Ribeiro Arce, Elias Ishy e Margarida Gaigher (PT); Jorge Dauzacker (PV); Nelso Gabiatti e Sidlei Alves (PFL); José Silvestre e Walter Ribeiro Hora (PPS). Havendo a presença da totalidade, o Senhor Presidente declarou iniciada a presente Sessão. I - EXPEDIENTE: Foi lida e aprovada sem emendas, a Ata da 2ª Sessão Ordinária de 2003. Foram lidos também, os seguintes expedientes recebidos: a) Ofícios recebidos de vários segmentos Federal, Estadual e Municipal com resposta de matérias aos Senhores Vereadores. Foram protocoladas na Casa, proposições, pelos seguintes Vereadores: Carlinhos Cantor, apresentou 3 Projeto de Lei, 1 Requerimento, 1 Indicação e 2 Moções, protocolados sob os n.ºs 455 a 461; Eduardo Marcondes, apresentou 3 Projetos de Leis, 4 Requerimentos, 6 Indicações, 4 Moções e 2 Emenda a LOM, protocolados sob os n.º 462 a 480; Elecir Ribeiro Arce, apresentou 4 Indicações e 3 Moções, protocoladas sob os n.ºs 481 a 487; Elias Ishy, apresentou 3 Indicações e 2 Moções, protocoladas sob os n.ºs 488 a 492; Bela Barros, apresentou 2 Indicações, protocoladas sob os n.ºs 493 e 494; Humberto Teixeira Júnior, apresentou 4 Requerimentos, 3 Indicações, 3 Moções e 1 Emenda a LOM, protocolados sob os n.ºs 495 a 505; Jorge Dauzacker, apresentou 7 Indicações, protocoladas sob os n.ºs 506 a 512; José Carlos Cimatti Pereira, apresentou 1 Projeto de Lei, 2 Requerimentos, 6 Indicações e 1 Moção, protocolados sob os n.ºs 513 a 522; José Silvestre, apresentou 2 Requerimentos, 5 Indicações e 1 Moção, protocolados sob os n.ºs 523 a 530; Luís Akira Oshiro, apresentou 2 Requerimentos, 2 Indicações e 4 Moções, protocoladas sob os n.ºs 531 a 538; Manoel Dourado, apresentou 5 Indicações e 1 Moção, protocoladas sob os n.ºs 539 a 544; Margarida Gaigher, apresentou 1 Projeto de Resolução, 3 Indicações e 5 Moções, protocolados sob os n.ºs 545 a 553; Nelso Gabiatti, apresentou 1 Projeto de Lei, 8 Requerimentos, 17 Indicações e 18 Moções, protocolados sob os n.ºs 554 a 597; Paulo Falcão, apresentou 1 Indicação, protocolada sob o n.º 598; Sidlei Alves, apresentou 1 Requerimento, 7 Indicações e 1 Moção, protocolados sob os n.ºs 599 a 607; Walter Hora, apresentou 1 Projeto de Lei, 3 Indicações e 2 Moções, protocolados sob os n.ºs 608 a 613. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhe as indicações aos órgãos competentes e despachou as moções à Ordem do Dia para deliberação. Em seguida o Senhor Presidente convidou para fazer uso da Tribuna de acordo com o artigo 262 do Regimento Interno o Senhor Adão Zacarias Alves, Presidente da Associação de Moradores do Parque das Nações I, Vila Guarani, Jardim Brasília e Jardim Márcia, onde o mesmo não compareceu. Usaram a Tribuna na forma do art. 145 do Regimento Interno, os seguintes Vereadores: Domingos Alves da Silva, José Carlos Cimatti, Luís Akira Oshiro, Manoel Dourado, Humberto Teixeira Júnior, Paulo Falcão, Jorge Dauzacker, Margarida Gaigher, Bela Barros, Carlinhos Cantor, José Silvestre e Sidlei Alves da Silva, que abordaram assuntos de interesse da população. ORDEM DO DIA: I - PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar n.º 018/2002, de autoria do Vereador Luís Akira Oshiro, que transforma em Via Coletora a Rua dos Missionários, da Rua Cuiabá até a Rua Ciro Melo. (votação nominal – art. 54,

I do RI.) b) Projeto de Lei n.º 173/2002, de autoria dos Vereadores Humberto Teixeira Júnior e Manoel Dourado, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal. II - PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei n.º 001/2003, de autoria do Poder Executivo, que Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Dourados. b) Projeto de Lei n.º 004/2003, de autoria do Vereador Nelso Gabiatti, que denomina “Matheus Silveira dos Santos”, a rua 11 do Jardim do Bosque. c) Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município n.º 002/2003, de autoria do Vereador José Carlos Cimatti e outros, que alteram disposição do Artigo 107 da LOM. (votação nominal – art. 54a, IV e 175 do RI.). IV – MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS: a) Indicação de n.º 077/2003, de autoria do Vereador Walter Hora, solicitando do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Infra Estrutura a retomada do serviço de recapeamento das ruas do BNH 4.º Plano. b) Indicação de n.º 100/2003, de autoria do Vereador Jorge Dauzacker, solicitando do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, que seja tomada providências urgentes em relação a população de rua existente na cidade de Dourados. c) Indicação de n.º 134/2003, de autoria do Vereador Paulo Falcão, solicitando do Prefeito Municipal, do Secretário Municipal de Infra Estrutura e do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, providência no sentido de urbanizar o terreno localizado em frente ao Fórum Trabalhista e Cartório Eleitoral. d) Indicação de n.º 137/2003, de autoria do Vereador Sidlei Alves da Silva, solicitando do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Saúde, estudos no sentido de se implantar farmácias de manipulação ou postos de distribuição de remédios nos Distritos de Vila Vargas, Vila São Pedro, Macaúba, Panambi, Indápolis e Vila Formosa. e) Moções. Submetidos a Discussão e Votação, o Projeto de Lei Complementar n.º 018/2002 e o Projeto de Lei n.º 173/2002 foram aprovados por unanimidade de votos em 2.ª votação, o Projeto de Lei n.º 001/2003, recebeu Requerimento de Vistas. Em 1.ª votação o Projeto de Lei de n.º 004/2003, foi aprovado por maioria com voto contrário do Vereador José Silvestre e o Projeto de Emenda a LOM n.º 002/2003 foi aprovado por unanimidade de votos. as Matéria a serem deliberadas foram retiradas da pauta e as moções foram aprovadas por unanimidade de votos conforme a pauta, com exceção dos n.ºs 5, 22, 23, 26, 29 e 35 que tiveram votação a parte que foram aprovadas com voto contrário do Vereador José Silvestre. A Vereadora Margarida Gaigher entregou a Mesa para ficar nos Anais da Casa, documento onde relata o repasse financeiro e o uso destes nas escolas da REME e o Vereador Nelso Gabiatti apresentou dossiê onde denunciou ao Ministério Público sobre o lixo hospitalar jogado a céu aberto. Em ato contínuo o Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para a Sessão Solene do dia 8 de março, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher às 9:00 hs. Esgotado o horário, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo membros da Mesa Diretora, Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 6 de Março de 2003.

**Ver. José Carlos Cimatti Pereira**  
Presidente

**Ver.ª Margarida M.ª F. Gaigher**  
Vice-Presidente

**Ver. Luís Akira Oshiro**  
1.º Secretário

**Ver. Domingos Alves da Silva**  
2º Secretário

**Atas****Ata da 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados – MS, exercício de 2003.**

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e três, as dezoito horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, n.º 3.495, nesta cidade, reuniram-se em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador José Carlos Cimatti Pereira (PFL), tendo como 1º Secretário o Vereador Luís Akira Oshiro (PPS). Além dos citados, estavam presentes os Vereadores: Carlinhos Cantor (s/p); Bela Barros e Paulo Falcão (PSDB); Domingos Alves da Silva, Eduardo Marcondes e Humberto Teixeira Júnior (PMDB); Manoel Dourado (PPB); Elecir Ribeiro Arce, Elias Ishy e Margarida Gaigher (PT); Jorge Dauzacker (PV); Nelso Gabiatti e Sidlei Alves (PFL); José Silvestre e Walter Ribeiro Hora (PPS). Havendo a presença da totalidade, o Senhor Presidente declarou iniciada a presente Sessão. I - EXPEDIENTE: Foi lida e aprovada sem emendas, a Ata da 3ª Sessão Ordinária do corrente ano. Foram lidos também, os seguintes expedientes recebidos: a) Convite aos Vereadores do Presidente da União de Câmaras de Vereadores de MS, Walker de Castro, para participarem da solenidade de posse da nova Mesa Diretora biênio 2003/2004, no dia 29 de março (Sábado), às 10:00 no Plenário da Câmara Municipal de Maracajú. b) Convite para os Vereadores para o XI Congresso Interestadual de Prefeitos e Vereadores nos dias 21 a 24 de março do corrente ano, no Salão de Convenções do Bristol Costelmar Hotel em Florianópolis – SC. c) Convite para o XXV Congresso Brasileiro de Agentes Públicos de 25 a 28 de março do corrente ano no Salão de Convenções do Pizzato Praia Hotel em Natal – RN, dirigido aos Vereadores, Assessores e Funcionários do Poder Legislativo. d) Ofícios recebidos de vários segmentos Federal, Estadual e Municipal com resposta de matérias aos Senhores Vereadores. Foram protocoladas na Casa, proposições, pelos seguintes Vereadores: Carlinhos Cantor, apresentou 1 Projeto de Decreto Legislativo, 2 Indicações e 2 Moções, protocolados sob os n.ºs 631 a 635; Domingos Alves da Silva, apresentou 1 Indicação e 1 Moção, protocoladas sob os n.º 636 e 637; Eduardo Marcondes, apresentou 1 Projeto de Lei, 2 Requerimentos, 2 Indicações e 5 Moções, protocolados sob os n.º 638 a 647; Elecir Ribeiro Arce, apresentou 4 Indicações, protocoladas sob os n.ºs 648 a 651; Elias Ishy, apresentou 3 Indicações e 2 Moções, protocoladas sob os n.ºs 652 a 656; Bela Barros, apresentou 4 Indicações e 1 Moção, protocoladas sob os n.ºs 657 e 661; Humberto Teixeira Júnior, apresentou 2 Projetos de Leis, 4 Requerimentos, 4 Indicações e 1 Moção, protocolados sob os n.ºs 662 a 669 e 760 a 763; Jorge Dauzacker, apresentou 4 Indicações e 1 Moção, protocoladas sob os n.ºs 670 a 674; José Carlos Cimatti Pereira, apresentou 1 Requerimento, 4 Indicações e 1 Moção, protocolados sob os n.ºs 675 a 680; José Silvestre, apresentou 1 Requerimento e 3 Indicações, protocolados sob os n.ºs 681 a 684; Luís Akira Oshiro, apresentou 1 Projeto de Lei, 2 Requerimentos e 3 Indicações, protocolados sob os n.ºs 685 a 690; Manoel Dourado, apresentou 3 Indicações e 2 Moções, protocoladas sob os n.ºs 691 a 695; Margarida Gaigher, apresentou 4 Indicações e 1 Moção, protocoladas sob os n.ºs 696 a 700; Nelso Gabiatti, apresentou 1 Projeto de Lei, 7 Requerimentos, 34 Indicações e 1 Moção, protocolados sob os n.ºs 701 a 743; Paulo Falcão, apresentou 3 Indicações e 2 Moções, protocoladas sob os n.ºs 744 a 748; Sidlei Alves, apresentou 5 Indicações e 2 Moções, protocoladas sob os n.ºs 749 a 755; Walter Hora, apresentou 1 Requerimento e 3 Indicações, protocolados sob os n.ºs 756 a 759. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhe as indicações aos órgãos competentes e despachou as moções à Ordem do Dia para deliberação. Usaram a Tribuna na forma do art. 145 do Regimento Interno, os seguintes Vereadores: Eduardo Marcondes, Elias Ishy, Nelso Gabiatti, Ribeiro Arce, Walter Hora, Domingos Alves da Silva, José Carlos Cimatti, Luís Akira Oshiro, Humberto Teixeira Júnior, Paulo

Falcão e Jorge Dauzacker, que abordaram assuntos de interesse da população. ORDEM DO DIA: I - PROJETOS EM REGIME DE URGÊNCIA: a) Projeto de Resolução n.º 004/2003, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre autorização para efetuar convênios para atender Vereadores e funcionários da ativa, inativos, pensionistas com entidades financeiras. (anexo Requerimento de Urgência). II – PROJETO EM 3.ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar n.º 018/2002, de autoria do Vereador Luís Akira Oshiro, que transforma em Via Coletora a Rua dos Missionários, da Rua Cuiabá até a Rua Ciro Melo. (votação nominal – art. 54, I do RI.). III - PROJETO EM 2.ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei n.º 004/2003, de autoria do Vereador Nelso Gabiatti, que denomina “Matheus Silveira dos Santos”, a rua 11 do Jardim do Bosque. IV - PROJETOS EM 1.ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei n.º 001/2003, de autoria do Poder Executivo, que Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Dourados. b) Projeto de Lei n.º 135/2002, de autoria do Vereador Eduardo Marcondes, que dispõe sobre as condições para cobrança pelo Poder Público, de multas provenientes de aparelhos eletrônicos sobre infrações cometidas por motoristas condutores de veículos automotores. c) Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 149/2002, de autoria do Vereador Nelso Gabiatti, que dispõe sobre a reserva de caixa especial para gestantes e deficientes físicos nos supermercados e estabelecimentos comerciais. d) Projeto de Lei n.º 156/2002, de autoria do Vereador Jorge Dauzacker, que revoga a Lei Municipal n.º 2.486/2002, que alterou o perímetro urbano da cidade de Dourados. V - PROJETO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Resolução n.º 003/2003, de autoria da Mesa Diretora, que Institui no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento e da outras providências. VI – MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS: a) Indicação de n.º 176/2003, de autoria do Vereador José Silvestre, que solicita dos Deputados Federais Geraldo Resende, Murilo Zauith e João Grandão, a isenção da taxa de manutenção dos telefones fixos. b) Moções. Submetidos a Discussão e Votação: o Requerimento de Urgência foi aprovado e o Parecer Verbal das Comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento foram favoráveis a tramitação e o Projeto de Resolução aprovado por unanimidade de votos. O Projeto de Lei Complementar n.º 018/2002 foi aprovado por unanimidade de votos em 3.ª votação. Em 2.ª votação o Projeto de Lei de n.º 004/2003, foi aprovado por maioria com voto contrário do Vereador José Silvestre. Em 1.ª votação os Projetos de Leis n.º 001/2003, 149 e 156/2002, foram aprovados por unanimidade de votos e o Projeto de Lei 135/2002 foi retirada de pauta a pedido do autor. O Projeto de Resolução n.º 003/2003 foi aprovado em única votação por unanimidade de votos. A Indicação n.º 176 a ser deliberada e as moções foram aprovadas por unanimidade de votos conforme a pauta. Esgotado o horário, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo membros da Mesa Diretora, Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 11 de Março de 2003.

**Ver. José Carlos Cimatti Pereira**  
Presidente

**Ver.ª Margarida M.ª F. Gaigher**  
Vice-Presidente

**Ver. Luís Akira Oshiro**  
1.º Secretário

**Ver. Domingos Alves da Silva**  
2º Secretário

**Ata da 5ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados – MS, exercício de 2003.**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e três, as dezoito horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, n.º 3.495, nesta cidade, reuniram-se em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador José Carlos Cimatti Pereira (PFL), tendo como 1º Secretário o Vereador Luís Akira Oshiro (PPS). Além dos citados, estavam presentes os Vereadores: Carlinhos Cantor (s/p); Paulo Falcão (PSDB); Domingos

Alves da Silva, Eduardo Marcondes e Humberto Teixeira Júnior, (PMDB); Manoel Dourado (PPB); Elecir Ribeiro Arce, Elias Ishy e Margarida Gaigher (PT); Jorge Dauzacker (PV); Nelso Gabiatti e Sidlei Alves (PFL); José Silvestre e Walter Ribeiro Hora (PPS). Ausente a Vereadora Bela Barros. Havendo a presença da maioria, o Senhor Presidente declarou iniciada a presente Sessão. I - EXPEDIENTE: Foi lida e aprovada sem emendas, a Ata da 4ª Sessão Ordinária do corrente ano. Foram lidos também, os seguintes expedientes recebidos: a) Ofício do Comandante do 2.º Grupamento de Bombeiros, encaminhando dados estatísticos das ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros no mês

## Atas

de fevereiro do corrente ano para fins de divulgação. b) Ofícios recebidos de vários segmentos Federal, Estadual e Municipal com resposta de matérias aos Senhores Vereadores. Foram protocoladas na Casa, proposições, pelos seguintes Vereadores: Carlinhos Cantor, apresentou 1 Projeto de Lei, 1 Requerimento, 4 Indicação e 1 Moção, protocolados sob os n.ºs 809 a 815; Eduardo Marcondes, apresentou 7 Requerimentos, 4 Indicações 2 Moções e 1 Emenda a LOM, protocolados sob os n.º 816 a 829; Elecir Ribeiro Arce, apresentou 1 Projeto de Lei, 5 Indicações e 1 Moção, protocolados sob os n.ºs 830 a 836; Elias Ishy, apresentou 3 Indicações e 1 Moção, protocoladas sob os n.ºs 837 a 840; Humberto Teixeira Júnior, apresentou 1 Projeto de Resolução, 4 Requerimentos, 1 Indicação e 2 Moções, protocolados sob os n.ºs 841 a 848; Jorge Dauzacker, apresentou 7 Indicações, protocoladas sob os n.ºs 849 a 855; José Carlos Cimatti Pereira, apresentou 2 Projetos de Lei e 2 Indicações, protocolados sob os n.ºs 856 a 859; José Silvestre, apresentou 7 Indicações e 1 Moção, protocoladas sob os n.ºs 860 a 867; Luís Akira Oshiro, apresentou 1 Requerimento, 4 Indicações e 2 Moções, protocolados sob os n.ºs 868 a 874; Manoel Dourado, apresentou 3 Indicações, protocoladas sob os n.ºs 875 a 877; Margarida Gaigher, apresentou 5 Indicações e 1 Moção, protocoladas sob os n.ºs 878 a 883; Nelso Gabiatti, apresentou 1 Projeto de Lei, 5 Requerimentos, 52 Indicações e 3 Moções, protocolados sob os n.ºs 884 a 944; Paulo Falcão, apresentou 6 Projetos de Decreto Legislativo, 7 Indicações e 2 Moções, protocolados sob os n.ºs 945 a 953 e 970 a 975; Sidlei Alves, apresentou 1 Requerimento, 6 Indicações e 2 Moções, protocolados sob os n.ºs 954 a 962; Walter Hora, apresentou 1 Requerimento, 3 Indicações e 3 Moções, protocolados sob os n.ºs 963 a 969. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhe as indicações aos órgãos competentes e despachou as moções à Ordem do Dia para deliberação. Em ato contínuo o Senhor Presidente convidou para usar da Tribuna de acordo com o Artigo 262 do RI, a Sra. Elza Pedrosa, Coordenadora do Centro de Convivência e Geração de Renda da Pessoa Portadora de Deficiência “Dorcelina Folador”, que após o seu pronunciamento entregou ao Presidente da Casa uma bandeja confeccionada pelo Centro. Usaram a Tribuna na forma do art. 145 do Regimento Interno, os seguintes Vereadores: Margarida Gaigher, Carlinhos Cantor, José Silvestre, Sidlei Alves, Eduardo Marcondes, Elias Ishy, Nelso Gabiatti, Ribeiro Arce, Walter Hora e Jorge Dauzacker, que abordaram assuntos de interesse da população. **ORDEM DO DIA: I- PROJETOS EM REGIME DE URGÊNCIA:** a) Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2003, de autoria do Vereador Paulo Falcão, que concede Título de Cidadã Douradense a Sra. Anair Dutra Calheiros. (votação nominal – art. 54, VI e 228 do RI) - (anexo Requerimento de Urgência). b) Projeto de Decreto Legislativo n.º 004/2003, de autoria do Vereador Paulo Falcão, que concede Título de Cidadã Douradense a Sra. Ana Moreira Dauzacker. (votação nominal – art. 54, VI e 228 do RI) - (anexo Requerimento de Urgência). c) Projeto de Decreto Legislativo n.º 005/2003, de autoria do Vereador Paulo Falcão, que concede Título de Cidadão Douradense ao Sr. Manoel Rodrigues Dourados. (votação nominal – art. 54, VI e 228 do RI) - (anexo Requerimento de Urgência). d) Projeto de Decreto Legislativo n.º 006/2003, de autoria do Vereador Paulo Falcão, que concede Título de Cidadão Douradense ao Sr. Manoel de Oliveira Cardoso. (votação nominal – art. 54, VI e 228 do RI) - (anexo Requerimento de Urgência). e) Projeto de Decreto Legislativo n.º 007/2003, de autoria do Vereador Paulo Falcão, que concede Título de Cidadão Douradense ao Sr. Pedro Ferreira de Souza. (votação nominal – art. 54, VI e 228 do RI) - (anexo Requerimento de Urgência). f) Projeto de Decreto Legislativo n.º 008/2003, de autoria do Vereador Paulo Falcão, que concede Título de Cidadão Douradense ao Sr. José Joaquim dos Anjos. (votação nominal – art. 54, VI e 228 do RI) - (anexo Requerimento de Urgência). g) Projeto de Lei n.º 023/2003, de autoria do Vereador Carlinhos Cantor, que Denomina a Farmácia Central. (anexo

Requerimento de Urgência). **II – PROJETOS EM 2.ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** a) Projeto de Lei n.º 001/2003, de autoria do Poder Executivo, que Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Dourados. b) Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 149/2002, de autoria do Vereador Nelso Gabiatti, que dispõe sobre a reserva de caixa especial para gestantes e deficientes físicos nos supermercados e estabelecimentos comerciais. c) Projeto de Lei n.º 156/2002, de autoria do Vereador Jorge Dauzacker, que revoga a Lei Municipal n.º 2.486/2002, que alterou o perímetro urbano da cidade de Dourados. d) Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município n.º 002/2003, de autoria do Vereador José Carlos Cimatti e outros, que alteram disposição do Artigo 107 da LOM. (votação nominal – art. 54a, IV e 175 do RI). **III - PROJETOS EM 1.ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** a) Projeto de Lei n.º 011/2003, de autoria do Vereador Carlinhos Cantor, que dispõe sobre a obrigatoriedade da permanência de uma ambulância, nos eventos realizados no município. b) Projeto de Lei n.º 015/2003, de autoria do Vereador Walter Hora, que dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Movimento Comunitário no Município de Dourados. c) Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município n.º 007/2003, de autoria do Vereador Humberto Teixeira Júnior e outros, que altera a redação do inciso V, do artigo 41 da LOM (votação nominal – art. 54a, IV e 175 do RI). **IV – MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS:** a) Moções. Submetidos a Discussão e Votação: os Requerimentos aos Projetos de Decreto Legislativos n.ºs 003 ao 008 e ao Projeto de Lei n.º 023, foram aprovados com Parecer Verbal da Comissão de Justiça, Legislação e Redação favoráveis a tramitação e os Projetos de Decreto Legislativos e o Projeto de Lei foram aprovados por unanimidade de votos. Foram aprovados por unanimidade de votos em 2.ª votação os Projetos de Lei de n.ºs 001/2003, 149 e 156/2002 e o Projeto de Emenda a LOM 002/2003. Em 1.ª votação os Projetos de Leis 011 e 015, foram aprovados por unanimidade de votos e o Projeto de Emenda a LOM n.º 007 recebeu requerimento de vistas que foi aprovado. As moções foram aprovadas por unanimidade de votos conforme a pauta. A Vereadora Margarida solicitou registrar em ata que a mesma colocou em seu gabinete duas estantes de aço e entregou à Mesa para registrar nos anais da Casa Relatório de serviços de obras executados na Administração Tetila e o Relatório das ações na área indígena de Dourados. O Vereador Humberto Teixeira Júnior comunicou à Mesa sua desfiliação do PMDB e o Vereador Eduardo Marcondes solicitou que fossem entregues as homenagens concedidas anteriormente com Títulos de Cidadão Douradense. Esgotada a Pauta, o Senhor Presidente concedeu o uso da Tribuna na forma do art. 151 e seus parágrafos – Explicações Pessoais – aos seguintes Vereadores: Paulo Falcão, José Silvestre e Elecir Ribeiro Arce, que reportaram-se sobre problemas de interesse da comunidade. Esgotado o horário, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo membros da Mesa Diretora, Plenário da Câmara Municipal de Dourados, em 18 de Março de 2003. Ver.

**Ver. José Carlos Cimatti Pereira**  
Presidente

**Ver.ª Margarida M.ª F. Gaigher**  
Vice-Presidente

**Ver. Luís Akira Oshiro**  
1.º Secretário

**Ver. Domingos Alves da Silva**  
2º Secretário

#### Ata da 6ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados – MS, exercício de 2003.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e três, as dezoito horas e trinta minutos, no Salão da Casa Marçal de Souza no Distrito de Vila São Pedro, neste Município, reuniram-se em Sessão Ordinária Itinerante os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador José Carlos Cimatti Pereira (PFL), tendo como 1º Secretário o Vereador Luís Akira Oshiro (PPS). Além dos citados, estavam presentes os Vereadores: Carlinhos Cantor (s/p); Paulo Falcão (PSDB); Domingos Alves da Silva, Eduardo Marcondes e Toninho Cruz

(PMDB); Manoel Dourado (PPB); Elecir Ribeiro Arce, Elias Ishy e Margarida Gaigher (PT); Jorge Dauzacker (PV); Humberto Teixeira Júnior, Nelso Gabiatti e Sidlei Alves (PFL); José Silvestre e Walter Ribeiro Hora (PPS). Ausente o Vereador Eduardo Marcondes. Havendo a presença da maioria, o Senhor Presidente declarou iniciada a presente Sessão. **I - EXPEDIENTE:** Foi aprovada sem emendas, a Ata da 5ª Sessão Ordinária do corrente ano. Foram lidos também, os seguintes expedientes recebidos: a) Ofícios recebidos de vários segmentos Federal, Estadual e Municipal com resposta de matérias aos Senhores Vereadores. Em ato contínuo o Presidente colocou em deliberação o requerimento de pedido de afastamento por motivo de saúde da

**Atas**

Vereadora Bela Barros por quarenta e cinco dias, que foi aprovado. Em seguida foi feito o Juramento de Posse do Vereador Antonio Carlos de Araújo Cruz (Toninho Cruz). A Sessão foi suspensa para a entrega dos Títulos de "Cidadão Douradense" aos Pioneiros que vivem no Distrito de Vila São Pedro, outorgados pelos Decretos Legislativos n.ºs 252 a 257/2003, oriundos dos Projetos de autoria do Vereador Paulo Falcão. Foram protocoladas na Casa, proposições, pelos seguintes Vereadores: Carlinhos Cantor, apresentou 1 Projeto de Lei e 5 Indicações, protocolados sob os n.ºs 1005 a 1010; Domingos Alves da Silva, apresentou 2 Indicações, protocoladas sob os n.º 1011 a 1012; Elecir Ribeiro Arce, apresentou 1 Projeto de Lei e 7 Indicações, protocolados sob os n.ºs 1013 a 1020; Elias Ishy, apresentou 3 Indicações, protocoladas sob os n.ºs 1021 a 1023; Toninho Cruz, apresentou 1 Projeto de Lei, 3 Indicações e 3 Moções, protocolados sob os n.º 1024 a 1030; Humberto Teixeira Júnior, apresentou 4 Indicações, protocoladas sob os n.ºs 1031 a 1034; Jorge Dauzacker, apresentou 12 Indicações e 2 Moções, protocoladas sob os n.ºs 1035 a 1048; José Carlos Cimatti Pereira, apresentou 2 Requerimentos, 13 Indicações e 1 Moção, protocolados sob os n.ºs 1049 a 1064; José Silvestre, apresentou 1 Requerimento e 8 Indicações, protocolados sob os n.ºs 1065 a 1073; Luís Akira Oshiro, apresentou 2 Requerimentos, 3 Indicações e 3 Moções, protocolados sob os n.ºs 1074 a 1081; Manoel Dourado, apresentou 3 Indicações, protocoladas sob os n.ºs 1082 a 1084; Margarida Gaigher, apresentou 7 Indicações e 1 Moção, protocoladas sob os n.ºs 1085 a 1092; Nelso Gabiatti, apresentou 4 Requerimentos, 48 Indicações e 2 Moções, protocolados sob os n.ºs 1093 a 1146; Paulo Falcão, apresentou 3 Indicações e 2 Moções, protocoladas sob os n.ºs 1147 a 1151; Sidlei Alves, apresentou 2 Indicações e 2 Moções, protocoladas sob os n.ºs 1152 a 1155; Walter Hora, apresentou 3 Projetos de Leis, 3 Projetos de Decreto Legislativo, 4 Indicações e 11 Moções, protocolados sob os n.ºs 1156 a 1176. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhe as indicações aos órgãos competentes e despachou as moções à Ordem do Dia para deliberação. Em ato contínuo o Senhor Presidente convidou para usar da Tribuna de acordo com o Artigo 262 do RI, o Sr. Vamilton Braga Leite, Vice Presidente da Associação de Moradores do Distrito de Vila São Pedro, que abordou assunto de interesse da população do Distrito de Vila São Pedro. Usaram a Tribuna na forma do art. 145 do Regimento Interno, os seguintes Vereadores: Toninho Cruz, Sidlei Alves, Jorge Dauzacker, Walter Hora, Luís Akira Oshiro, Humberto Teixeira Júnior, Paulo Falcão, Margarida Gaigher e Carlinhos Cantor, que abordaram assuntos de interesse da população. **ORDEM DO DIA: I - PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA:** a) Projeto de Lei n.º 029/2003, de autoria da Mesa Diretora que Altera a Lei n.º 1.627/90, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Dourados e dá outras providências. (anexo Requerimento de Urgência). **II – PROJÉTOS EM 2.ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** a) Projeto de Lei n.º 011/2003, de autoria do Vereador Carlinhos Cantor, que dispõe sobre a obrigatoriedade da permanência de uma ambulância, nos eventos realizados no município. b) Projeto de Lei n.º 015/2003, de autoria do Vereador Walter Hora, que dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Movimento Comunitário no Município de Dourados. **III - PROJÉTOS**

**EM 1.ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** a) Projeto de Lei n.º 028/2003, de autoria do Poder Executivo, que altera o Perímetro Urbano da cidade de Dourados. b) Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município n.º 007/2003, de autoria do Vereador Humberto Teixeira Júnior e outros, que altera a redação do inciso V, do artigo 41 da LOM (votação nominal – art. 54a, IV e 175 do RI). **IV – MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS:** a) Indicação de n.º 349/2003, de autoria do Vereador Nelso Gabiatti, que solicita do Governo do Estado e do Poder Executivo Municipal a construção de casas populares no Distrito de Vila São Pedro. b) Indicação de n.º 401/2003, de autoria do Vereador Paulo Falcão, que solicita do Secretário Municipal de Saúde, uma ação imediata para a recuperação do sistema de ambulâncias que servem a Zona Rural de Dourados. c) Indicação de n.º 402/2003, de autoria do Vereador Paulo Falcão, que solicita do Poder Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Saúde, que providencie a necessária urgência a contratação de um médico para o Posto de Saúde da Vila São Pedro, que já comemora um ano sem ter a presença de um profissional desta natureza. d) Indicação de n.º 403/2003, de autoria do Vereador Paulo Falcão, que solicita do Poder Executivo Municipal, que proceda estudos para a criação de um Programa Habitacional, conhecido popularmente de "Casas da Caixa", que possibilitará a centenas de famílias a aquisição de sua moradia. e) Moções. Submetidos a Discussão e Votação com a ausência dos Vereadores Eduardo Marcondes e Manoel Dourado. o Requerimento de Urgência ao Projeto de Lei n.º 029, foi aprovado e com Parecer Verbal da Comissão de Justiça, Legislação e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento favorável o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade de votos. Foram aprovados por unanimidade de votos em 2.ª votação os Projetos de Lei de n.ºs 011 e 015/2003. Em 1.ª votação o Projeto de Lei 028, foi aprovado por maioria com votos contrários dos Vereadores Carlinhos Cantor, Nelso Gabiatti e Paulo Falcão. E por unanimidade de votos o Projeto de Emenda a LOM n.º 007/2003 foi aprovado. As Indicações em deliberação e as moções foram aprovadas por unanimidade de votos conforme a pauta. o Vereador Humberto Teixeira Júnior comunicou à Mesa sua filiação ao PFL e o Vereador Sidlei Alves solicitou a realização de uma audiência pública para a implantação do EJA no Distrito de Vila São Pedro. Esgotada o horário, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo membros da Mesa Diretora, Distrito de Vila São Pedro, Município de Dourados, em 25 de Março de 2003.

**Ver. José Carlos Cimatti Pereira**  
Presidente

**Ver.ª Margarida M.ª F. Gaigher**  
Vice-Presidente

**Ver. Luís Akira Oshiro**  
1.º Secretário

**Ver. Domingos Alves da Silva**  
2º Secretário

## Outros Atos

**Eleição****EDITAL DE ELEIÇÃO**

A Diretoria da Associação dos Moradores do Campo Dourado- AMCADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade, informa aos moradores do Residencial Campo Dourado, nesta cidade, que a partir das 08:00 horas do dia 04 de abril do presente exercício, encontram-se abertas as inscrições para eleição de Diretoria para o próximo biênio. As eleições ocorrerão no dia 04 de maio de 2003, em conformidade com o Estatuto da entidade, sendo que as chapas deverão inscrever até as 17:00 horas do dia 14 de abril de 2003, através de requerimento e relação dos

participantes, na sede da UDAM (União Douradense de Associações de Moradores) com endereço a Rua Joaquim Teixeira Alves n.º 1540, 1º andar, sala 101, centro, Centro Empresarial Dourados, nesta cidade.

Dourados-MS, 26 de março de 2003.

**Roberto Augusto da Silva**  
Presidente – Amcado.

**Roberto IMADA**  
1º Secretário - Amcado